



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº028/2010

“EMENTA: Adota o Poder de Polícia Administrativa em assunto de saúde pública e designa servidores na aplicabilidade do Código Sanitário Municipal e dá outras providências.”

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Municipal nº 1035, de 23 de dezembro de 2005 e conseqüentemente a sua regulamentação através do Decreto nº 062/2006;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 005, de 10 de novembro de 2008, que instituiu o Código Sanitário Municipal;

CONSIDERANDO a falta de servidores concursados para o exercício do controle de fiscalização sanitária, de zoonoses, ambiental e de saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO que esses pressupostos devem obter do Poder Público atenção redobrada para segurança e saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO a solicitação do Supervisor de Divisão e Vigilância Sanitária e da Diretora do Departamento de Ações de Saúde, através do Memorando nº 78/09;

CONSIDERANDO a ratificação do pleito pelo Secretário Municipal de Saúde, através do processo administrativo nº 2834/09, apensado ao nº 2807/09, de 19/11/09 e 16/11/09, respectivamente;

CONSIDERANDO a analogia ao Decreto Municipal nº 025, de 31 de março de 2008;

CONSIDERANDO que se encontra em andamento na Secretaria Estadual de Saúde o Plano Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO finalmente, a Carta Constitucional Federal, a Lei Orgânica da Saúde, o Código de Defesa do Consumidor e os demais Decretos e Resoluções normatizadas pelo Ministério do Trabalho relacionadas a vigilância sanitária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores Antônio de Pádua Braga – matrícula nº 3172, Giselle Silva Carraro – matrícula nº 3482, Eli Pereira Serra – matrícula nº 653000 SUS, Luiz Cláudio Barreto de Menezes Gomes – matrícula nº 3460, Marinho Negrato – matrícula nº 0183952-1 SUS, Bernardino Augusto da Silva – matrícula nº 623474 SUS, Vera Lúcia de Oliveira Costa Souza da Rosa – matrícula nº 0703, Sérgio Luis de Castro – matrícula nº 2996, Eliana Auta Martins Nascimento – matrícula nº 3947, Ronaldo Rocha Lima – matrícula nº 631804 SUS, para atuarem **interinamente** na fiscalização sanitária, controle de zoonoses, controle ambiental e saúde do trabalhador, podendo para tanto, aplicarem as notificações e autuações pertinentes ao Código Sanitário Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os servidores deverão ser cientificados para o seu mister pelo Coordenador de Vigilância Sanitária, atuando sempre devidamente identificados por crachá que deverá ser assinado pelo Secretário.

Art. 3º O Poder de Polícia instituído pelo presente ato administrativo concede aos designados, além de suas funções inerentes, os poderes de vistoria em quaisquer estabelecimentos comerciais, objetivando o cumprimento *in totum* da Lei Complementar nº 005, de 10 de novembro de 2008, publicada no Boletim Municipal nº 214/08.

Art. 3º A todos os infratores estão assegurados a ampla defesa e o contraditório, nos moldes da Carta Constitucional, com os prazos delineados no Código Sanitário Municipal.

Art. 4º Aos designados, no cumprimento do seu mister, são considerados responsáveis por suas condutas e declarações constantes nos respectivos autos, sendo passível de punição pela autoridade superior no caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 5º O Secretário Municipal de Saúde como superior hierárquico fica responsável pelo cumprimento e atuação dos designados em seu mister, podendo para tanto, adotar as posturas necessárias para o melhor norteamento das atividades, ficando o Chefe do Executivo legitimado para decidir os recursos hierárquicos, caso ocorram.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor com a afixação, face a urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal
HEITOR FAVIERI FILHO
Por delegação
Decreto nº 009 de 02/02/2010